



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, conforme autorização da Ilma. Sra. **Marilene Coêlho Sousa da Silva**, Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, vem abrir processo de Dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOÃO ANTONIO Nº 38 – CENTRO, URUBURETAMA - CE, PARA APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A razão da contratação, atende as finalidades precípuas da administração pública, vez que dispõe de espaço extremamente favorável, atendendo todos os requisitos necessários como área física, localização e preço de mercado para o perfeito apoio Administrativo da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, em vista que o mesmo já se encontra locado pela referida secretaria, há alguns anos, atendendo suas necessidades desde então, considerando o que determina o artigo 24 inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2. RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha recaiu sobre o Imóvel do Senhor José Airton Bomfim, localizado à Rua Coronel João Antônio, 38, Centro - Uruburetama - CE, para o apoio Administrativo da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, haja vista atender plenamente ao espaço físico e localização de fácil acesso facilitando o acesso às pessoas ao qual serão atendidas por este órgão.

3. DO PREÇO.

Após avaliação, de acordo com o laudo de avaliação, em anexo, foi considerado que a proposta no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), apresentada para locação do referido imóvel, encontra-se dentro do valor do mercado imobiliário do município de Uruburetama, portanto, compatível com outros imóveis com as mesmas características, quanto ao tamanho, localização e expectativa para o apoio Administrativo desta Secretaria municipal.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: nº **04.01.04.122.0021.2.019.0000** - Gestão Adm. da sec. de desenv. rural, recursos hídricos e meio ambiente. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, com recursos



diretamente arrecadados ou transferidos da PMU, consignados no orçamento municipal do exercício de 2023.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Vejamos o que discorre a Lei nº 8.666/93 acerca do tema:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas as necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação previa.

Considerando também que nesse caso, todos os requisitos exigidos foram contemplados e que existe urgência na realização deste contrato.

Uruburetama (CE), 05 de janeiro de 2023.

Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

